ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 471

"HOMOLOGA O TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA E A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Homologar o Termo de Compromisso, firmado com a Escola Agrotécnica Federal para aquisição de 3 (três) bolsas de estudo para o Município de Peritiba, naquela Escola.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Fevereiro de 1985.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC.,,aos 22 dias do mês de Fevereiro de 1985.

Maria Izabel De Conto Ferreira
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS